



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 211

014058/2025



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025

Dada a instrução nos autos do processo 14058/2025 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na 0 para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Home Care tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- LITORAL SAÚDE REMOÇÕES E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CPF/CNPJ: 47.936.447/0001-30
Valor global: R\$ 3.724.661,88 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Totalizando o valor R\$ 3.724.661,88 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

ARMACÃO DOS BÚZIOS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Assinado por LEONIDAS HERINGER FERNANDES
079.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
04/11/2025 10:59:31

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único